

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Segue juntado, nesta data, o auto de apreensão
sob nº 83090 de informação nº 004

Sob nº 83090 de informação nº

101817

Nome, /

95

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
05 100455

~~Elaine Gonçalves Gato~~
~~Secretária da Comissão~~
~~DE 100465~~

DATE 10/1/65

55-10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 83
do Processo nº 01-041-2017
Elaine Gonçalves Gavioli
RF.: 100.465

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 28/06/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Suspensão

16932

Folha nº 84
do Processo nº 01-041/2017
Elaine Gonçalves Gavioli
RF.: 100.465

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Declaro abertos os trabalhos da 6ª Audiência Pública da Comissão de Administração Pública, do ano de 2017. Com a presença dos Srs. Vereadores Fernando Holiday, Gilson Barreto, Antonio Donato e Patrícia Bezerra.

Informo que essa reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, links TV Câmara e Auditórios On-Line.

Essa audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo*, diariamente, desde 22/06; *Jornal O Estado de São Paulo*, desde 26/06 e na *Folha de São Paulo*, no dia 27/06. Foram convidados a participar todos os Srs. Vereadores da Casa.

Vou suspender a reunião por cinco minutos para um entendimento na comissão.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Reabertos os trabalhos.

Foram convidados a participar todos os Srs. Vereadores da Casa e as seguintes autoridades da lista parte. Peço ao nobre Vereador Gilson Barreto que faça a leitura dos convidados.

O SR. GILSON BARRETO – Foram convidados os Srs: Júlio Semeghini, Secretário Municipal de Governo; Heloisa Maria Proença, Secretária Municipal de Urbanismo, Licenciamento; Caio Megali, Secretário Municipal da Fazenda; Marica Mendes, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo; Wilson Pollara, Secretário Municipal de Saúde; Alexandre Alves Schneider, Secretário Municipal de Educação; Paulo Antonio Spencer Weber, Secretário Municipal de Gestão; Heloisa de Souza Arruda, Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania; Gilberto Natalini, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente; Eliseu Gabriel, Secretário Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Estevão Nicolau, Analista de Políticas Públicas; Tácio Piacentini, Analista de Políticas Públicas, representando, neste ato, Caio Megale, Secretário Municipal da Fazenda; Eliseu Soares Lopes, representando, neste ato, Sergio Henrique Passos Avelleda, Secretário Municipal de Mobilidade, e Transporte.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Passemos a apreciação dos itens da pauta.

1 – PL 71/2011, Vereadores Jamil Murad, Juliana Cardoso e Netinho de Paula. “Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada audiência pública ao PL 71/11.

Passemos ao item seguinte.

2 – PL 487/2013, Vereador Laércio Benko. “Dispõe sobre a implantação de programa de permeabilização do solo paulistano.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada a segunda audiência pública ao PL 487/13.

Passo a presidência ao nobre Vereador Gilson Barreto.

- Assume a Presidência o nobre Vereador Gilson Barreto.

Folha nº 85
do Processo nº 01-041/2017
Elaine Gonçalves Gavioli
RF.: 100.465

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Passemos ao item seguinte:

3 – PL 208/2015, Vereador Toninho Paiva. “Altera o § 2º do art. 9º da lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1.987, acrescido pela Lei nº 16.137, de 16 de março de 2.015, e dá outras providências. (Ref. ao corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo).”

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Em discussão. Tem a palavra, o Sr. João Batista da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

O SR. JOÃO BATISTA – Boa tarde a todos. Em que pese esse projeto que diz respeito direto aos Recursos Humanos das Prefeituras Regionais a Secretaria do Verde, manifesto favorável ao Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Muito obrigado Sr. João Batista. Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma manifestação rapidamente. Primeiro agradecer a presença de todos, do representante do Secretário do Verde e Meio Ambiente, João Batista, representando o nobre Vereador Gilberto Natalini, Acredito que com esse projeto temos de agilizar mais as podas, a retirada de árvores, que porventura estejam prejudicando. A Prefeitura, chega em frente as residências ou comércio, planta uma árvore, sem pedir autorização para ninguém. Aí essa árvore se desenvolve, cresce, fica adulta, se precisar, realmente, pedir para podar, ou qualquer outra coisa que venha acontecer até mesmo a necessidade de ser retirada, tem fila de não sei quantas mil árvores para podar. Demora de três a seis meses a poda de árvore aqui na Cidade de São Paulo. É um absurdo. Por isso tem acontecido também, das árvores ficarem doentes, causando sérios prejuízos, não só prejuízos financeiros, mas prejuízos com a própria vida. Então queremos agilizar esse projeto, e esperamos que realmente possamos dar a um passo a frente para sanar esse problema de podas e retirada de árvores da Cidade de São Paulo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Após defesa e manifestação do autor do projeto.

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada a audiência pública ao PL 487/13.

Passo a presidência ao nobre Vereador Toninho Paiva.

- Assume a Presidência o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Declaro que os projetos da audiência Pública do dia de hoje, em segunda, já foram realizados.

Passemos aos projetos que tem sua votação em primeira.

4 – PL 443/2015, Vereador Jonas Camisa Nova. “Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de espaço para o tráfego de motocicletas nas vias públicas de grande circulação do município de São Paulo, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra, o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, creio que esse projeto é de grande importância, e eu apresentei um projeto a respeito para o tráfego de motociclistas, em governos anteriores e foi vetado pelo Sr. Prefeito da época, mas agora com a retomada de um novo projeto, defendo esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais oradores inscritos;

Folha nº 86
do Processo nº 01-041/2017
Elaine Gonçalves Gavioli
RF.: 100.465

está encerrada a discussão. Realizada a audiência pública ao PL 443/15.

Passemos ao item seguinte.

5 – PL 238/2011, Vereador Adilson Amadeu. "Dispõe sobre a autorização para alienação de carcaças e veículos abandonados na cidade de São Paulo, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra, o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, hoje na Cidade de São Paulo é uma bagunça. Muitas vezes algumas prefeituras recolhem as carcaças, outros a polícia, outros ninguém, então fica uma tristeza a Cidade de São Paulo. Creio que essa situação tem de ser passado para a iniciativa privada cuidar dessas questões de carros abandonados. Como será discutido em plenário, e agora com essa audiência pública, em seguida iremos reavaliar melhor o projeto, Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Concordo plenamente com V.Exa. na hora em que entrarmos aí com a pauta de concessões, vamos ter a oportunidade, de realmente avaliar, essas empresas que hoje pertence a CET.

Não há mais oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada a audiência pública ao PL 238/11.

Passemos ao item seguinte.

6 – PL 122/2012, Vereador Paulo Frange. "Dispõe sobre a reabertura do prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Aprovado para retirado da pauta. Item seguinte.

7 – PL 314/2013, Vereador Eduardo Tuma. "Dispõe sobre o parcelamento dos serviços funerários municipais e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada a audiência pública ao PL 314/13.

Passemos ao item seguinte.

8 – PL 79/2016, Vereadores Toninho Vespoli e Sâmia Bomfim. "Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis a frequentadores masculinos em "shopping centers" e estabelecimentos similares, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada a audiência pública ao PL 79/16.

Passemos ao item seguinte.

9 – PL 452/2016, Vereador Paulo Frange. "Institui no município de São Paulo o "Programa de capacitação e treinamento de primeiros socorros aos profissionais da área de educação, em decorrência de acidentes ou qualquer intercorrência ocorridos dentro das unidades de educação", e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada a audiência pública ao PL 452/16.

Passemos ao item seguinte.

Folha nº 87
do Processo nº 01-041/2017
Elaine Gonçalves Gavioli
RF.: 100.465

10 – PL 460/2016, Vereadores George Hato e Janaína Lima. “Institui o InterCEU's no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada a audiência pública ao PL 460/16.

Passemos ao item seguinte.

11 – PL 551/2016, Executivo - Fernando Haddad. “Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de São Paulo.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada a audiência pública ao PL 551/16.

Passemos ao item seguinte.

12 – PL 5/2017, Vereador Mario Covas Neto. “Autoriza a Prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Realizada a audiência pública ao PL 05/17.

Passemos ao item seguinte.

13 – PL 41/2017, Vereadores Alfredinho, Alessandro Guedes, Gilberto Nascimento e Rinaldi Digilio. “Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio conhecido como narguilé aos menores de dezoito anos de idade, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Gostaria de fazer uma manifestação nobres Vereadores. Acredito ser fundamental, um projeto que venha, realmente, proibir que menores possam estar aí com cachimbo e de água de egípcio conhecido com Narguilé. Realmente é importante, porque se fosse só isso aqui, realmente outros ingredientes são misturados. É a porta de entrada para outros vícios. Como a bebida, maconha, crack. Agora precisa de gente para fiscalização.

Damos, o PL 41/17, como feita a primeira audiência pública.

Item seguinte.

14 – PL 78/2017, Vereador Camilo Cristóforo. “Acrescenta a alínea “j” ao art. 2º da Lei nº 14.964, de 20 de julho de 2009, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Damos por encerrada a primeira audiência pública do PL 78/2017, do Vereador Camilo Cristóforo.

15 – PL 94/2017, Vereador Ota. “Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais de São Paulo e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 94/2017, do Vereador Ota. Não há inscritos para discutir. Damos por realizada a primeira audiência pública.

Próximo projeto.

16 – PL 110/2017, Vereador Zé Turin. “Institui o ensino de música na rede municipal de ensino e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 110/2017, do Vereador Zé Turin. Não há inscritos. Damos por realizada a primeira audiência pública.

17 – PL 112/2017, da Vereadora Rute Costa. “Dispõe sobre a alteração da

Folha nº 88
do Processo nº 01-041/2017
Elaine Gonçalves Gavioli
RF.: 100.465

Lei Municipal da Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015 (Plano Municipal de Ensino), com a inclusão de incisos no Art. 2º, e alteração do Art. 7º, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 112/2017, da Vereadora Rute Costa. Não há inscritos para discutir. Damos por realizada a primeira audiência pública.

Próximo projeto da pauta.

18 – PL 156/2017, Vereador Arselino Tatto. “Obriga a Prefeitura do Município de São Paulo a manter, nas unidades integrantes da rede municipal de educação, auxiliar ou técnico em enfermagem”.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 156/2017, do Vereador Arselino Tatto. Não há inscritos para discutir. Damos por realizada a primeira audiência pública do PL.

Próximo projeto da pauta.

19 – PL 198/2017, Vereador Souza Santos. “Institui o ‘Selo Cidade Linda’ no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 198/2017, do Vereador Souza Santos. Não há inscritos para discutir. Damos por realizada a primeira audiência pública do PL.

Próximo projeto da pauta.

20 – PL 249/2017, Vereador Zé Turin. “Dispõe sobre a instalação e a fiscalização de açougues e estabelecimentos similares, por equipe especializada, chefiada por médico veterinário no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 249/2017, do Vereador Zé Turin. Há inscritos para discutir. Sra. Matsumota tem a palavra.

A SRA. BRUNA MATSUMOTA – Boa tarde. Estou representando a Covisa, a Subgerência de Alimentos, sou coordenadora das ações, médica veterinária. Somos contrários, temos um parecer desfavorável ao PL, porque a equipe da Vigilância Sanitária é composta por profissionais de diversas promoções acadêmicas, inclusive por médicos veterinários que são credenciados pelo Secretário de Saúde como autoridades sanitárias e são devidamente capacitados para exercer as funções de vigilância, para intervir nos riscos sanitários da atividade desenvolvida. Temos uma equipe de vigilância tanto na Covisa quanto nas 26 supervisões de vigilância em saúde que estão espalhadas pelas seis regiões. Aí teria que garantir que a equipe seja formado por veterinários em todas essas supervisões que são responsáveis pela fiscalização do comércio varejista de carnes no Município.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Encerrada a discussão, damos por realizada a audiência pública do PL 249/2017, do Vereador Zé Turin.

Próximo item da pauta.

21 – PL 320/2017. Vereadores Caio Miranda Carneiro, Eduardo Tuma, Reginaldo Tripoli, Janaína Lima, David Soares e Aline Cardoso. “Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o programa de sua implementação, autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.”

Folha nº 89
do Processo nº 01-041/2017
Elaine Gonçalves Gavioli
RF.: 100.465

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 320/2017. O nobre Secretário Gilson Barreto já descreveu os proponentes. Há três inscritos para discutir. Solicitamos ao Sr. João Batista, membro da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, neste momento representando o Secretário Gilberto Natalini.

O SR. JOÃO BATISTA – Sr. Presidente, Sr. Secretário, no âmbito da Secretaria do Verde e atendendo a uma demanda desta douda Comissão, que pediu a manifestação da Secretaria, queremos afirmar que devemos propor um texto alternativo, fazer algumas substituições, mas, no mérito, a Secretaria do Verde se manifesta favorável. Repito: faremos algumas sugestões de alteração de texto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Nobre representante do Secretário Gilberto Natalini, João Batista, gostaríamos que V.Exa. encaminhasse para esta comissão as colocações feitas verbalmente, para inserir no projeto.

O SR. JOÃO BATISTA – Sim, nós estamos preparando para devolver a esta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Muito obrigado, João Batista. Dá um abraço no Vereador Gilberto Natalini.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, esse projeto já foi aprovado em primeira. Estamos realizando audiência pública. Agora tudo que for feito será feito em substitutivo. O que tiver de mudar, V.Exa. solicitou que seja encaminhado à Comissão e a Comissão poderá fazer um substitutivo ao projeto quando da discussão em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Perfeitamente.

O próximo inscrito é o Sr. Estevão Nicolau, da Secretaria da Fazenda.

O SR. ESTEVÃO NICOLAU – Boa tarde, Exmos. Vereadores Toninho Paiva, Gilson Barreto, a quem felicito pela audiência. Boa tarde a todos. Em nome do Secretário Caio, gostaria de agradecer o convite e manifestar que a Secretaria da Fazenda, através da Coordenadoria de Planejamento – Coplan tem acompanhado bastante essa agenda.

Nós temos a missão, partindo do compromisso firmado com a ONU no âmbito nacional e agora com os objetivos do desenvolvimento sustentável, territorializando as metas para a gente alcançar os compromissos firmados no âmbito nacional. A Coplan, como responsável pela construção das peças orçamentárias, tem tido especial à tramitação na Câmara dos Vereadores e a todo o contexto que envolve a Agenda 2030.

Gostaria de convidar o meu companheiro de Fazenda, Tácio Piacentini, que pode dar alguns esclarecimentos sobre o andamento da incorporação dessa Agenda nas peças de planejamento orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra o Sr. Tácio Piacentini, representando o Secretário da Fazenda.

O SR. TÁCIO PIACENTINI – Srs. Vereadores, demais presentes, boa tarde.

Em complemento ao meu colega Estevão, gostaria de afirmar que, considerando todo o desenho, a construção do processo de planejamento do Município de São Paulo, os servidores da Secretaria da Fazenda já têm observado a implantação da Agenda 2030 nos termos, nos projetos, nos futuros programas e projetos do Plano Plurianual, que está no início da construção em atendimento às disposições legais.

Folha nº 90
do Processo nº 01-041/2017
Elaine Gonçalves Gavioli
RF.: 100.465

Ressaltamos que a Secretaria de Gestão, que vem sendo nossa parceira no Programa de Metas que está em fase final de elaboração, que deve estar sendo entregue em breve a todos os cidadãos e que já incorporou dispositivos, os 17 objetivos da Agenda 2030. Como a própria Lei Orgânica prevê, é necessária uma integração entre os instrumentos de planejamento do Município. No caso, os principais são programa de metas e Plano Plurianual.

A partir do trabalho realizado no desenvolvimento do Programa de Metas, a gente tem incorporado o que foi feito no início dos nossos trabalhos no Plano Plurianual. E já em contato com as demais secretarias a gente tem buscado dialogar no sentido de que os dispositivos, os objetivos da Agenda 2030 estejam contemplados nas ações orçamentárias e nos projetos.

A gente entende, fazendo coro ao nobre colega da Secretaria do Verde, que o mérito do projeto é totalmente correto, concordamos com ele. Afinal, é necessário ter uma visão holística, as ações têm de estar integradas, há uma transversalidade entre os projetos, entre as secretarias e o agir, obviamente, é global e local. Portanto somos favoráveis ao mérito do projeto.

Boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradecemos a participação dos Sr. João Batista, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, do Sr. Estevão Nicolau e do Sr. Tácio Piacentini, da Secretaria da Fazenda. Levem nosso abraço ao Secretário Caio Megale. Agradecemos também a participação da Sra. Bruna Matsumota, Coordenadora da Vigilância de Alimentos da Covisa.

Encerramos a presente audiência pública, não havendo mais nada a tratar.

Segue 5 juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob o(s)
nº 912107 Em 16.09.23
Vera Nice Rodrigues
RF. 10/123 - Assistente Paralela

Vera Nice Rodrigues
RF 101.122 / SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PRESIDENTE: RUTE COSTA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 23 DE AGOSTO DE 2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

16982

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Com a presença dos Srs. Vereadores Gilberto Nascimento, Noemi Nonato e eu, como Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, declaro abertos os trabalhos da 9ª audiência pública do ano de 2017.

Informo que essa reunião está sendo transmitidas no portal da Câmara - www.camara.sp.gov.br, *link* TV Câmara, Auditórios On-Line.

As inscrições para o pronunciamento devem ser feitas junto à Secretaria da Comissão.

Passemos ao item da pauta. O primeiro item, PL 676/2007 institui o *Diário Oficial da Cidade*, que seja eletrônico, foi retirado pelo autor. Assim, passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 55/2017, que dispõe sobre a criação e denominação do Parque Municipal Brasilândia, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Há inscritos? (Pausa) Em não havendo, está realizada a audiência pública ao PL 55/2017.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 243/2014, que dispõe sobre a publicidade e transparência na regulação do acesso à assistência à saúde do trabalhador, prevista como parte integrante da política nacional da regulação do Sistema Único de Saúde, o SUS.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Há inscritos? (Pausa) Em não havendo, está realizada a audiência pública ao PL 243/2014.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 136/2016, que estabelece normas e condições para instalação, locação e funcionamento de feiras e exposições de indústria, comércio, prestação de serviço e similares com vendas a varejo e por atacado no município de São Paulo, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Há inscritos? (Pausa) Em não havendo, está realizada a audiência pública ao PL 136/2016.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 243/2016, que institui o programa de vacinação para colaboradores do sistema de transporte, professores e profissionais que atuam junto ao público.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Há inscritos? (Pausa) Em não havendo, está realizada a audiência pública ao PL 243/2016.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 302/2016, dispõe sobre as diretrizes básicas da alimentação escolar do município de São Paulo e institui o Programa Municipal de Alimentação Escolar, PMAE, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Há inscritos? (Pausa) Em não havendo, está realizada a audiência pública ao PL 302/2016.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 384/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira infantil nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Há inscritos? (Pausa) Em não havendo, está realizada a audiência pública ao PL 384/2016.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 404/2016, que dispõe sobre as normas de segurança e de manutenção em brinquedos de parques infantis localizados em áreas de uso coletivo, públicas ou privadas e dá outras providências.”

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Existem inscrições? Não havendo inscrições está realizada a audiência pública ao PL 404/2016.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O nono item da pauta é o PL 416/2016, da Vereadora Juliana Cardoso, do PT, que é membro desta comissão, “estabelece diretrizes aos Centros Educacionais Infantis para permitir o aleitamento materno.”

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Existem inscrições? Não havendo inscrições está realizada a audiência pública ao PL 416/2016.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O décimo item da pauta é o PL 78/2017, do Vereador Camilo Cristóforo, do PSB, "acrescenta a alínea "j" ao art. 2º da Lei nº 14.964, de 20 de julho de 2009, e dá outras providências." "Altera a lei que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino para a instalação de microchips eletrônicos."

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Não há inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 78/2017.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O décimo primeiro item da pauta é o PL 87/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, do PROS, "dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de creches em todos os polos geradores de tráfego existentes e dá outras providências."

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 87/2017.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O décimo segundo item da pauta é o PL 133/2017, do Vereador Rinaldi Digilio e Vereador André Santos, ambos do PROS, "acrescenta o art. 7º-A da Lei 13.250, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências." Referente à autodeclaração de imunidade tributária para o IPTU.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 133/2017.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O décimo terceiro item da pauta é o PL 190/2017, da Vereadora Sandra Tadeu, do DEM, "regulamenta no Município de São Paulo o funcionamento dos portões e cancelas automáticas e dá outras providências."

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Não existindo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 190/2017.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O décimo quarto item da pauta é o PL 249/2017, do Vereador Zé Turin, do PHS, "dispõe sobre a inspeção e a fiscalização de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

açougues e estabelecimentos similares, por equipe especializada, chefiada por médico veterinário, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 249/2017.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O décimo quinto item da pauta é o PL 299/2017, do Presidente da Câmara, Vereador Milton Leite, do DEM, “altera a Lei nº 15.150, de 6 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego, e dá outras providências.”

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 299/2017.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O décimo sexto item da pauta é o PL 370/2017, do Vereador Souza Santos, do PRB, “dispõe sobre a instituição do PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CERTIFICAÇÃO EMBAIXADOR DO VERDE, no âmbito da rede municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências.”

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 370/2017.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O décimo sétimo item da pauta é o PL 405/2017, do Vereador Caio Miranda Carneiro, do PSB, “dispõe sobre o controle de ruídos e poluentes tóxicos da frota de veículos em uso do transporte coletivo e de carga utilizados pela Administração Pública, bem como daqueles que circulem no Município mediante autorização do Executivo.”

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 405/2017.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – O décimo oitavo item da pauta é o PL 9/2017, do Vereador Antonio Donato, do PT, que “acrescenta o § 9º ao artigo 137 da Lei orgânica do

Município referente ao Anexo à Lei orçamentária constando a execução da mesma de forma regionalizada por subprefeitura.”

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 238/2011, que dispõe sobre a autorização para alienação de carcaças e veículos abandonados na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 238/2011.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 314/2013, que dispõe sobre o parcelamento dos serviços funerários municipais, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 314/2013.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 528/2014, que altera a lei nº 11.228, de 25 de junho de 1.992, e dá outras providências. É referente ao Código de Obras no município de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Está inscrito o Sr. Otávio Muniz, para falar sobre esse projeto.

O SR. OTÁVIO MUNIZ – Bom dia. Sou do gabinete do Vereador Mario Covas Neto. Esse projeto é fruto da CPI da Sabesp. Por isso, todos Vereadores fizeram parte da CPI. É bom explicar que nós tentamos o Código de Obras fazer passar como uma emenda. Infelizmente não foi possível. Por incrível que pareça, o Código de Obras da Cidade não prevê não reservação de água em residências, casas; em apartamentos sim. Por conta da CPI da Sabesp, nós nos deparamos com gente que, na Cidade, tinha ligação de água, mas não tinha

reservação de água na sua casa, nem uma caixa d'água de 250 litros. Era direto. Então, quando faltava água, ficava sem nenhuma reservação, e essa foi a maioria esmagadora das reclamações que a companhia de água recebeu, superior a 80%. Então, essa inclusão desse item no Código de Obras parece ser uma coisa simples, mas não consta nem no antigo nem nesse que aprovamos. Há a obrigatoriedade da inclusão. Determina-se o tamanho, de 250 litros talvez, mas uma obrigação de reservatório em residências, em casas, e não em apartamentos. Isso não consta no Código de Obras. É por isso o projeto.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – Obrigado. Parabenizo também o Vereador Mario Covas Neto pela iniciativa.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Está realizada a audiência pública ao PL 528/2014.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 08/2015, que altera a lei nº 16.050/2014, e dá outras providências, que incentiva a implantação de crematórios na cidade de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Não há inscritos. Está realizada a audiência pública ao PL 08/2015.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 79/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis a frequentadores masculinos em *shopping centers*, estabelecimentos similares, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 79/2016.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 452/2016, que institui, no município de São Paulo, o Programa de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros aos Profissionais da área de Educação, em decorrência de acidentes ou qualquer intercorrência ocorridos dentro das unidades de Educação, e dá outras providências.

Vera Nice Rodrigues
RF 101123 - SGP-12

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 452/2016

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 460/2016, que institui o Inter-CEUs no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 460/2016.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 551/2016, que institui o Fórum Municipal de Educação no município de São Paulo.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 551/2016.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 05/2017, que autoriza a Prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação, durante o período de férias ou recesso escolar, aos alunos da rede pública, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Há um orador inscrito, o Sr. Otávio. Pode usar a palavra.

O SR. OTÁVIO – Esse é um pedido recorrente que nós ouvimos sempre nas visitas, principalmente durante a campanha eleitoral do Sr. Mário, muitas comunidades e muitas escolas. Só lembro que durante quatro meses do ano, até mais, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e julho, as crianças ficam fora da escola e é desnecessário dizer que muitas delas não têm alimentação na sua própria casa, e, no momento em que ficam sem alimentação da escola, elas não só retiram das pessoas da casa uma parte do seu sustento, como também obrigam essas pessoas a gastar um dinheiro que não tem. Em função disso, nós pensamos num projeto, para que, nas férias, quase metade do ano em férias, quatro ou cinco meses, as crianças possam ter alimentação e possam levar recursos para as suas casas, porque, eu

Vera Nice Rodrigues
RF 101.127 - SGP-12

repito, não comem na escola e ainda vão dividir, em casa, uma coisa que não tem. Então, esse foi um pedido das comunidades. No momento em que a merenda está em discussão, é importante a gente tratar desse assunto.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Está realizada a audiência pública ao PL 05/2017.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 41/2017, que dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de 18 anos de idade, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Está realizada a audiência pública ao PL 41/2017.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 94/2017, que institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas Municipais de São Paulo, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 94/2017.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 110/2017, que institui o Ensino de Música na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 110/2017.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 112/2017, que dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, referente ao Plano Municipal de Ensino, com a inclusão dos incisos no artigo 2º e alteração no artigo 7º, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 112/2017.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 156/2017, que obriga a Prefeitura do município de São Paulo a manter, nas unidades integrantes da rede municipal de Educação, auxiliar ou técnico de enfermagem.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 156/2017.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 198/2017, que institui o Selo Cidade Limpa no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) - Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 198/2017.

Passemos ao próximo item.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO – PL 320/2017, que adota a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas, como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, que institui o programa de sua implementação, autoriza a criação de comissão municipal para o desenvolvimento sustentável da agenda de 2030, e dá outras providências.

Eu vou pedir para que a Vereadora Noemi Nonato leia novamente o projeto.

A SRA. NOEMI NONATO – PL 41/2017, que dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de 18 anos de idade, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Em não havendo inscritos, está realizada a audiência pública ao PL 41/2017.

Há duas pessoas inscritas, para discutir em termos gerais.

Primeiramente tem a palavra a Sra. Edna Santos Freitas, do Voto Consciente.

A SRA. EDNA SANTOS FREITAS – Boa tarde a todos. Eu faço parte de trabalho voluntário do Movimento Voto Consciente há onze anos, sendo que há dez anos eu acompanho a Comissão de Saúde na Câmara Municipal, e, durante todo esse ano, a comissão tem sido suprapartidária. Nesse primeiro semestre, eu fiquei só observando, para ver como seria o comportamento dessa comissão nova, com pessoas entrando agora e com dois profissionais só antigos. O que a gente notou é que a comissão está pautando em ser partidária, e saúde é um dever de todos e um direito de todos, digo. Então, eu acho lamentável. Aqui vai ser registrada a minha indignação da quarta-feira anterior, quando houve uma audiência pública. Esse salão ficou lotado, provavelmente arrebanhado por um determinado partido político. O que a gente notou aqui foi não um movimento de reivindicar, mas atitudes de má educação.

As pessoas entraram todas aqui, dificultando até a leitura e o desenvolvimento da comissão. Não é porque é de periferia que são assim. Eu acho que todos não merecem isso, só que esse grupo estava tremendamente manipulado. Se nós estamos numa casa do povo, que é apartidária, pelo menos, nas comissões, eu acho muito estranho haver essa manifestação.

Também aproveito, porque não é essa a primeira vez que acontece, houve uma segunda manifestação também manipulada por partidos, quando do tratamento do pessoal da cracolândia. Está certo que a Polícia não pode usar de violência. Eu sentei lá atrás e falei: "O que todo mundo está fazendo hoje, se há dez anos a gente não vê esse pessoal?" Uma pessoa disse: "Nós estamos protestando pela internação compulsória". Aí perguntei para ela, porque a minha formação é saúde, se ela conhecia o Código Sanitário Brasileiro? Ela nem sabia que existia isso. Aí eu informei que, em qualquer local que estiver uma pessoa com doença infectocontagiosa, ela é obrigada a ser internada. Então, não havia necessidade desse procedimento. Aí ela ficou meio assim. Eu falei: "Uma pessoa que está viciada em droga perde a capacidade de decisão por si. Então, nesse caso, é lícito sim fazer a internação. Qualquer pessoa que tivesse um filho drogado na família gostaria que alguém que interessasse, para tirá-lo dessa situação. Há um outro fato que aconteceu. Até escrevi ao Movimento Voto

Consciente. Eu queria saber qual é a segurança que as pessoas têm de entrar na Câmara Municipal, porque havia uma reunião normal, e quando eu entrei, eu vi um senhor com um saco plástico de lixo nas costas. Eu observei que ninguém faz nenhuma detecção, se há metal ou não. Eu fiquei observando. No final da reunião, eu estava sentada na segunda fileira, como sempre eu sento. No final, quando havia uma Vereadora, se não me engano, ela se chama Adriana Ramalho, aquela de cabelo comprida, dois senhores, um entrou e sentou na fileira da frente e o outro sentou na fileira de trás, onde eu estava. Ele dizia que o que estava acontecendo é que ela era uma mentirosa e levantava e o outro gritava. Eu fiquei tão atemorizada, de que algum deles estivesse armado e um problema aqui. Eu saí da comissão e fui falar ali na Guarda Municipal, de quem é a segurança, na medida em que todo mundo entra aqui e que ninguém é revistado, se há metal ou não. Como eu tenho fratura de coluna, eu uso um colete de metal. Em todos os lugares em que vou, eu sou parada. Isso tudo bem. Eu acho que essas coisas deveriam ser repensadas aqui na Câmara.

Muito obrigada pela atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Primeiramente parabênz a Sra. Presidente desta comissão, Vereadora Rute Costa, a Vereadora Noemi Nonato e o Vereador Gilberto Nascimento. Eu sou da frente republicana democrática popular do Brasil, em defesa do SUS, Brasil saúde, e também chanceler global no cosmos universidade, que é unesca, e presidente nacional e mundial da uniglobal trabalho e cidade. As nossas organizações agora começam nossas atividades a partir da semana que vem, empregadamente com a ONU. Adotaram o 17 ODS da ONU e criamos mais quatro ODS, do Esporte e Desenvolvimento Econômico, do Turismo e Desenvolvimento Econômico, da Cultura e Desenvolvimento Econômico, e a ODS do Controle Social e Combate à Corrupção.

Eu sou autor da criação do Sistema Único de Saúde no País. Apresentei a tese na Assembleia Constituinte, em Brasília, na oitava conferência nacional. Eu também defendia a tese. Eu sou autor do Sistema Único de Saúde, e, de lá para cá, eu participei de mais de

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

quinze conferências nacionais. Apresentei o projeto de constituição do SAMU, das UPAs, das moto-lanças, saúde na escola e o esporte na saúde. Estou delegado, a conferência de vigilância em saúde, que acontece agora nos dias 26 e 27 em São Paulo, e nas pré-conferências. Eu apresentei e defendi uma tese, que a vigilância aqui, na cidade de São Paulo, seja uma vigilância transparente, ética, que converse com o empresário e o trabalhador, e não uma vigilância que tinha aqui no Governo Maluf, do Pitta e outro Governo, que passou por esta Cidade, que era um sistema de vigilância corrupta. Iam lá, não dialogavam com esses setores, aplicavam a multa e depois pegavam a propina. Isso aconteceu muito aqui na cidade de São Paulo.

Além disso, eu apresentei outra tese. Até hoje, uma pessoa que perde vida na cidade de São Paulo e em outra cidade, é enterrada como indigente. Ela sofre, perde a vida num acidente violento, como de carro ou de outros acidentes, e, às vezes, perde os documentos. Também é enterrada indigentemente. Eu apresentei uma tese de criação do sistema de biometria no Sistema Único de Saúde aqui na cidade de São Paulo, nas pré-conferências; e vou defender na primeira conferência de vigilância em saúde. É um sistema avançado. Espero que essa comissão adote, sem dúvida alguma, a Secretaria de Saúde e o Governo Municipal de São Paulo, possa adotar, porque aí vai dificultar também a vida de quase 16 mil moradores de rua que há em São Paulo, que são enterradas também como indigentes. Com a implantação desse sistema, ninguém será enterrado como indigente aqui na cidade de São Paulo ou em outra cidade.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rute Costa) – Esta comissão agradece toda contribuição inteligente. O Sr. Brasil sempre aqui ótimas contribuições, boa ideias.

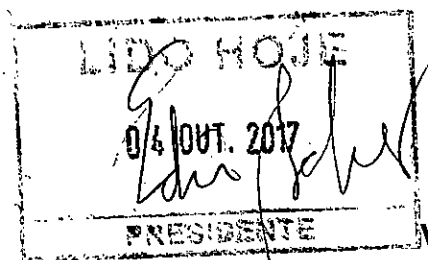
Registro a presença da Vereadora Juliana Cardoso.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada essa audiência pública.

Muito obrigada a todos.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 104 a 106 e
folha de informação sob
nº 05, 10, 17.

Marcia Gazdy
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

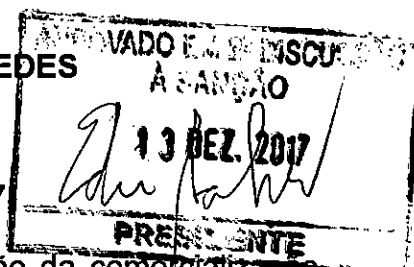


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES
04º GV

SUBSTITUTIVO Nº
AO PROJETO DE LEI Nº 41 / 2017

Folha nº 104 do processo
nº 41 de 2017
Marcia. Gzot
RF 51/179



Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio conhecido como narguilé aos menores de dezoito anos de idade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida a venda e a comercialização do cachimbo de água, narguilé, aos menores de dezoito anos.

§ 1º Incluem-se na proibição estabelecida no caput, às essências, o fumo, o tabaco, o carvão vegetal e as peças vendidas separadamente que compõem o aparelho, qualquer acessório para a prática desse instrumento.

§ 2º Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vender os itens para essa prática aos consumidores que comprovarem sua maioridade, por meio da apresentação de registro de identidade ou documento de identificação pessoal com foto.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator a penalidade prevista no art. 243 da Lei nº. 8.609, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa ao Consumidor - CDC).

Art. 3º Ao infrator do disposto nesta Lei será imposta a cobrança de multa no valor:

a) de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos infringentes primários;

b) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos infringentes reincidentes.

§1º O valor da multa será proporcional à quantidade de materiais comercializados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR ALESSANDRO GUEDES
04º GV

§2º Como medida administrativa fica prevista a interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento da multa imposta.

§3º Ao valor das multas aplicadas aos estabelecimentos comerciais, serão direcionadas em na integra à Secretária da Saúde.

Art. 4º O estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica deverá fixar no seu interior, placa de aviso, escrito de forma clara e em local visível, quanto à proibição estabelecida no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica obrigado todos os produtos com vínculo ao artigo 1º, trazer em seu rótulo / embalagem informações sobre os malefícios do fumo do narguilé, com frases sucintas e esclarecedoras.

Art. 6º O Poder Público fica responsável pela ampla divulgação e conscientização dos jovens sobre os males causados, conforme exposto no caput.

Art. 7º As defesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em,

ALESSANDRO GUEDES
Vereador

ALFREDINHO
Vereador

GILBERTO NASCIMENTO
Vereador

RINALDI DÍGILIO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR ALESSANDRO GUEDES
04º GV
JUSTIFICATIVA

Folha nº 106 do processo
nº 41 de 2017
Marcos Gazeoli
RF 51/008

Esse Projeto de Lei, que proíbe a venda e a comercialização de cachimbo de água, conhecido como narguilé, a menores de 18 (dezoito) anos, vem a garantir a melhor forma de cuidar da saúde e direcionar o comportamento juvenil.

Diante de todo potencial desse projeto de lei, o substitutivo é direcionado à inclusão de artigo específico ao poder público ser responsável a ampla divulgação, a conscientizar a juventude sobre os malefícios que a utilização do narguilé pode causar. Além disso, incluiu-se também artigo específico para designar multa e medida administrativa aos infratores desta Lei.

Perante a relevância da matéria e da justiça de que se reveste, espero contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta meritória iniciativa.

(Assinatura do Vereador Alessandro Guedes)



JUSTIFICATIVA
04º GV
VEREADOR ALESSANDRO GUEDES
SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE

comportamento juvenil

Despitar muita e ampla administração aos interesses desta Lei.

contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta matéria inicial.

Segue anexo 9, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado 9 sob folha(s) nº 107 2 109 Em 09 / 10 / 17

EXP-1000 (P) 14-1000 Carlos Nias Chaves



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. 150
Folha nº 107 do Proc.
Nº 41 de 20 17
João Carlos Dias Chaves
RF 11.346 - SGP/12

pl0041-17

PARECER CONJUNTO Nº 1454/17 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0041/17.

Trata-se de substitutivo nº apresentado em Plenário ao projeto de lei nº 0041/17, de iniciativa do nobre Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio conhecido como Narguilé aos menores de dezoito anos de idade.

O substitutivo apresentado reúne condições de tramitação, eis que aprimora a proposta original.

No que tange ao aspecto formal, encontra fundamento no artigo 37, *caput*, da Lei Orgânica Paulista, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Ademais, consoante o disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

No aspecto material, a propositura também encontra respaldo legal na competência do Município para editar normas sobre proteção à infância e à juventude e proteção e defesa da saúde (arts. 24, XV e XII, e 30, incisos I e II, da CF).

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

04/10/17

Rel. 1472/17



Folha nº 108 do Proc.
Nº 412 de 20 17
João Carlos Dias Chaves
RF 11.316 - SGP.12

fls. 151

pl0041-17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mario Covas Neto

Reis

Janaína Lima

José Police Neto

Rinaldi Digilio

Sandra Tadeu

Caio Miranda Carneiro

Sorinha Francine

Claudinho de Souza

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

João Jorge

Senival Moura

Adilson Amadeu

Ricardo Teixeira

Gilberto Natalini

Conte Lopes

Alessandro Guedes



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0041-17

Folha nº 109 do Proc.
Nº 41 de 20 17
João Carlos Mills Chaves
RF 11.333 GP.12

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Adriana Ramalho

Juliana Cardoso

Sâmia Bomfim

Rute Costa

Gilberto Nascimento

Milton Ferreira

Neemi Nonato

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura

Jair Tatto

EDUARDO
Suplicy

Isac Felix

Rodrigo Goulart

Atílio Francisco

Ricardo Nunes

Ota

Zé Turin

Reginaldo Tripoli

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 05/10/17
Pág. 024901.02
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

À SGP -

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12

Segue(m) jun. de 11/01/2018
data, documento(s) e
sob nº(s) 110 e
folha de informação nº 1
nº 11/01/2018

Lizla Oshiro
Técnico Administrativo
RF. 11.020

– “PL 41/2017, DOS VEREADORES ALESSANDRO GUEDES (PT), RINALDI DIGILIO (PRB), ALFREDINHO (PT) E GILBERTO NASCIMENTO (PSC). Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio conhecido como narguilé aos menores de dezoito anos de idade, e dá outras providências. FASE: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA (ENCERRADA A DISCUSSÃO). Aprovação mediante voto favorável da maioria simples. HÁ SUBSTITUTIVO DO AUTOR.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma – PSDB) – A discussão já foi encerrada. A votos o PL 41/17, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Registrem-se os votos contrários da nobre Vereadora Sâmia Bomfim e do nobre Vereador Toninho Vespoli. Aprovado. Vai à sanção.



do processo nº 01-041 de 2017

11/01/2018

(a)

Lizia Oshiro

RF 11.020

À SGP.23

Sr. Supervisor,

O Substitutivo do autor de folha nº 104 e folha nº 105 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª Discussão e Votação na 98ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, no dia 13 de dezembro de 2017.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto de Lei.

11/01/2018

CARLOS EDUARDO DE ARAUJO
Secretário de Apoio ao Plenário
SGP.2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
09 MAR 2018
17:30 Horas

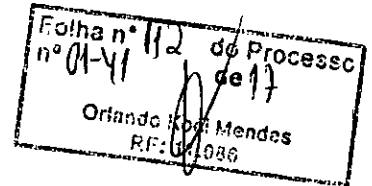
Regina Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 112 a 115 e folha de
informação sob n° 916 12, 03, 18
Orlando Koci Mendes
11.036



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



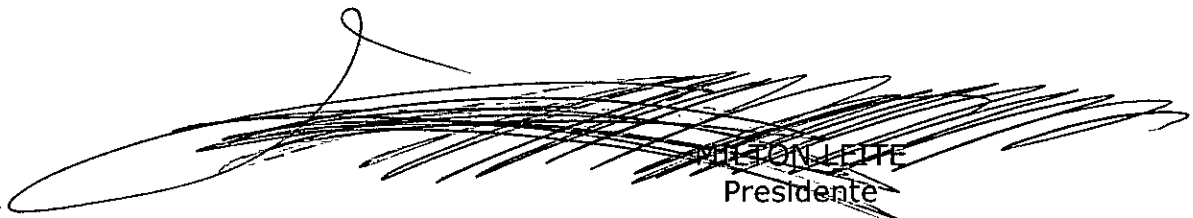
São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Ofício SGP-23 nº 01954/2017

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 13 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 41/17, de autoria dos Vereadores Alessandro Guedes, Alfredinho, Gilberto Nascimento e Rinaldi Digilio, que dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio conhecido como narguilé aos menores de dezoito anos de idade, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


WILSON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 113	do Processo nº 158
nº 041 de 17	
Oriando Koci Mendes	
RF: 11/286	

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 104/105 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 41/17)

(VEREADORES ALESSANDRO GUEDES – PT, ALFREDINHO – PT, GILBERTO NASCIMENTO – PSC E RINALDI DIGILIO – PRB)

Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio conhecido como narguilé aos menores de dezoito anos de idade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a venda e a comercialização do cachimbo de água, narguilé, aos menores de dezoito anos.

§ 1º Incluem-se na proibição estabelecida no “caput” as essências, o fumo, o tabaco, o carvão vegetal e as peças vendidas separadamente que compõem o aparelho, qualquer acessório para a prática desse instrumento.

§ 2º Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vender os itens para essa prática aos consumidores que comprovarem sua maioridade, por meio da apresentação de registro de identidade ou documento de identificação pessoal com foto.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à penalidade prevista no art. 243 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

Art. 3º Ao infrator do disposto nesta lei será imposta a cobrança de multa no valor:

a) de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos infringentes primários;

b) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos infringentes reincidentes.

§ 1º O valor da multa será proporcional à quantidade de materiais comercializados.

§ 2º Como medida administrativa fica prevista a interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento da multa imposta.

§ 3º O valor das multas aplicadas aos estabelecimentos comerciais será direcionado na íntegra à Secretária da Saúde.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 114	do Processo
nº 01-41	de 13
Oriando Kyd Mendes	
RF: 1086	

fls. 159

Art. 4º O estabelecimento comercial ao qual esta lei se aplica deverá fixar no seu interior placa de aviso, escrito de forma clara e em local visível, quanto à proibição estabelecida no art. 1º desta lei.

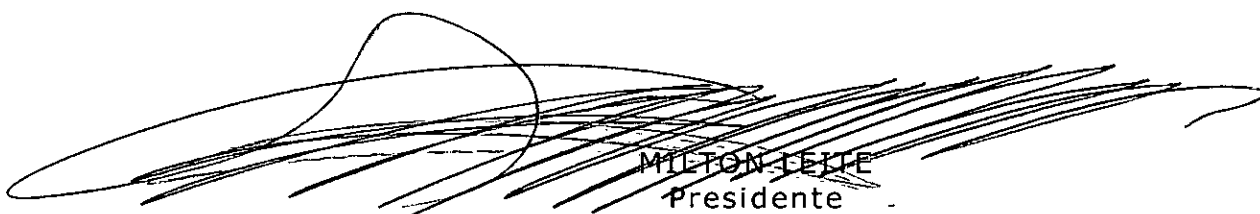
Art. 5º Fica obrigado a todos os produtos com vínculo ao art. 1º trazer em seu rótulo/embalagem informações sobre os malefícios do fumo do narguilé, com frases sucintas e esclarecedoras.

Art. 6º O Poder Público fica responsável pela ampla divulgação e conscientização dos jovens sobre os males causados, conforme exposto no art. 5º.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 2017.


MILTON LEITE
Presidente

ARS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 115	do Processo nº 160
nº 01-48	de 17
Orlando Godi Mendes	
RF: 11.089	

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

Recebi ofício SGP-23 nº 1954, de 14/12/17, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 41/17, de autoria dos Vereadores Alessandro Guedes, Alfredinho, Gilberto Nascimento e Rinaldi Digilio.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/12/17

Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 116
do processo nº 01-41 de 20 17 ; 12 03 / 18 (a) Orlando Kogi Mendes
Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 05/01/2018, pág. 01, col. 01/02, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 16.787, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

À SGP-33,
Senhor Supervisor.

Processo encerrado para esta Unidade.
Para arquivamento.
SGP-23, 12/03/2018.

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Assinatura (Assinatura)
Assinatura (Assinatura)
Assinatura (Assinatura)

Assinatura (Assinatura)
Assinatura (Assinatura)
Assinatura (Assinatura)

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº — e folha de informação
sob nº. 117. 16.04.2016

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº -117- do

Processo 01-41 de 2017, 18/04/2018.

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
 Técnico Administrativo
 RF: 11.328

Após conferência, verificamos a necessidade de correção das seguintes ocorrências, para finalizar os procedimentos de arquivamento:

<u>Envolvida(s)</u>	<u>Folha(s)</u>	<u>Ocorrência</u>
SGP. 21	-109- verso	Ausência de juntada.

São Paulo, 18/04/2018.

Ciro S. P. Montaut
 Técnico Administrativo - R.F. 11.328

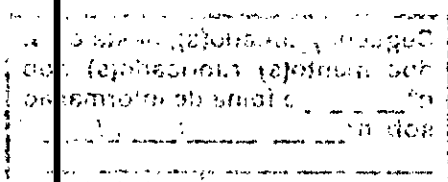
 À SGP. 21:
 Senhor Supervisor,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização, conforme Ato 1124/2010 e de acordo com o apontado no formulário retro, sendo que qualquer dúvida poderá ser dirimida com a Equipe de Arquivo Geral.

Ao final, despachar o processo à SGP.33 para arquivamento.

18/04/2018

 Atenciosamente,

LUANA MAÍRA PLÁCIDO COELHO
 Consultor Técnico Legislativo - Biblioteconomia
 Supervisora Substituta do Arquivo Geral – SGP.33


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Arquivo Geral

À SGP.33
18 04 2018
TUATNOR HAYAO
OVIDE...
RF. 11.020 Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF. 11.020

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº — e folha de informação
sob nº 118 19 04 2018

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 118
do processo 01-41 de 2017 19/04/2018

Ciro Sol Pavan Montan
RF 11329

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 118 fls.
Arquivado em 19/04/2018
O Funcionário

Ciro Sol Pavan Montan
RF 11329